

Lei

99:  
1505



# Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 2 046

Assunto: autorização para a Prefeitura Municipal conceder um auxílio especial no valor de NCr.\$ 2.000,00, ao Aéro Clube de Jundiaí, para custeio de despesas de manutenção e funcionamento dessa entidade.

Lei decretada sob n.º	<u>1505</u>
Lei promulgada sob n.º	<u>1483</u>
ARQUIVE SE	
<i>[Signature]</i>	
Diretor Geral	
<u>41711967</u>	

Proc. N.º 12581  
 Clas. 408-11772

- 2.046 -

23  
1967



# Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 26 de JUNHO de 1967

REF. N.º GP. 678/67.

PROC. N.º .....

CLAS .....

AO TRATAR DO ASSUNTO  
CITE A REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

A ASSESSORIA JURIDICA  
Sala das Sessões, em 28/6/67  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROTÓCOLO DATA  
012581 27-JUN-67  
CLASSIF: 408/112

TEMOS A HONRA DE ENCAMINHAR A VOSSA EXCELENCIA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VISA CONCEDER UM AUXÍLIO ESPECIAL AO AÉRO CLUBE DE JUNDIAÍ, PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REFERIDA ENTIDADE.

APRAZ-NOS RENOVAR A V. EXCELENCIA OS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

SAUDAÇÕES CORDIAIS,

*[Signature]*  
PEDRO FAVARO

PREFEITO MUNICIPAL.

Ao  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
LÁZARO DE ALMEIDA,  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JUNDIAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUN



Aprovado em 1.ª Discussão em 22/6/67  
Sala das Sessões, em 22/6/67  
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Discussão com dispênsa do parecer da CR em 22/6/67  
Sala das Sessões, em 22/6/67  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2046

ART. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A CONCEDER UM AUXÍLIO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), AO AÉRO CLUBE DE JUNDIAÍ, PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DESSA ENTIDADE.

ART. 2º - FICA ABERTO, NA DIRETORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/67, PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RUBRICA 22- 1.4.3.00.03, IMPÔSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE.

*Pedro Favaro*  
( PEDRO FAVARO )  
PREFEITO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES:

O AÉRO CLUBE DE JUNDIAÍ, ENTIDADE PARTICULAR, QUE CONGREGA ADMIRADORES DA MÁQUINA VOADORA DO ILUSTRE BRASILEIRO SANTOS DUMONT, NECESSITA, PARA FAZER FRENTE AS INÚMERAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO, DO AUXÍLIO DO PODER PÚBLICO.

CONFORME SE PODERÁ VERIFICAR DA CÓPIA DO PEDIDO EM ANEXO DEBATE-SE ÀQUELA ENTIDADE COM A FALTA DE NUMERÁRIO, O QUE A LEVOU A APELAR AO MUNICÍPIO.

COM O PRESENTE PROJETO DE LEI VISAMOS A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO ESPECIAL PARA CUSTEAR, EM PARTE, AS DESPESAS DO AÉRO - CLUBE. SERÁ UMA COLABORAÇÃO DOS PODERES PÚBLICOS PARA COM ESSA ENTIDADE JUNDIAIENSE, NO MOMENTO EXATO QUE TANTO NECESSITA DE AUXÍLIO.

TEMOS A CERTEZA DE CONTAR COM A COLABORAÇÃO DOS NOBRES EDIS, NA APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSITURA, APRESENTAMOS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA CONSIDERAÇÃO.

*Pedro Favaro*  
( PREFEITO MUNICIPAL )



4/19

Aprovado em 2.ª Discussão,  
com dispensa do Parecer da CR  
Sala das Sessões, em 28/06/67

Aprovado em 1.ª Discussão  
Sala das Sessões, em 27/06/67  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2 046.

OBSERVAÇÕES: - Legal. O artigo 2º deve ter nova redação: "Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito adicional especial, no valor de NCr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para cobertura das despesas de correntes da execução da presente lei."

Jundiá, 28/06/1967.

Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

O SR. ROGERIO GUINTELLI (Continuando) - O presente projeto de lei está perfeitamente enquadrado dentro do orçamento vigente e também determina, na sua rubrica específica, a forma como o valor do presente crédito deverá ser coberto, eis porque este Relator entende que é perfeitamente normal e, portanto, favorável é o parecer deste Relator relativamente ao presente projeto de lei. Solicito a V.Exa., Sr. Presidente, a gentileza de consultar os demais membros da Comissão de Economia e Finanças.

o o o

- Consultados, manifestam-se de acordo com o parecer do Relator os Srs. Vereadores Amalindo Fioravanti, Moacir Figueiredo e Paulo Ferraz dos Reis, deixando de se manifestar, por não se encontrar em plenário, o Sr. Vereador Benedito Elias de Almeida.

o o o

O SR. PRESIDENTE - Aprovado o parecer da Comissão de Economia e Finanças, nós vamos agora consultar a Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social. Nós consultamos o seu Presidente, nobre vereador Geraldo Dias, se vai avocar o parecer ou se vai nomear Relator para a matéria.

O SR. GERALDO DIAS - Sr. Presidente, nomeio Relator o nobre vereador Carlos Gomes Ribeiro, que é membro da Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre vereador Carlos Gomes Ribeiro para relatar a matéria.

O SR. CARLOS GOMES RIBEIRO - Sr. Presidente e Srs. Vereadores, designado que fui Relator da Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social, só tenho que dar parecer favorável ao presente projeto de lei enviado pelo Sr. Prefeito Municipal, porque com estes recursos o Aéreo Clube poderá manter aquele próprio estadual e municipal com a vigilância necessária, porque sabemos que, após a ocorrência verificada há questão de dois meses, mais ou menos,

quando ali foi incendiado um avião, quando supôs-se que havia contrabando, e Sr. Prefeito Municipal retirou daquele local o funcionário público que ali servia de guarda, não mais mantendo ninguém por lá. Então, o Aéro Clube teve de contratar, às suas expensas, uma pessoa para prestar serviços como vigia naquele próprio . Todavia, para manter essa pessoa até o fim do ano, não havia recursos necessários para cobrir as despesas, daí a razão do Sr.º Prefeito Municipal enviar a esta Casa este projeto de lei que propiciará ao Aéro Clube possibilidades de cobrir as despesas até que esta Casa aprove a Lei orçamentária para 1968, onde, evidentemente, constará os recursos necessários para cobrir essas despesas no ano vindouro. Desta forma, Sr. Presidente, o meu parecer é favorável.

ooo

- Consultados, manifestam-se de acôrdo com o parecer do Relator os Srs. Vereadores Geraldo Dias, Waldemar Glarolla e Wanderley Pires.

ooo

O SR. PRESIDENTE - Aprovado o parecer da Comissão de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social, nós vamos à segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 2046. Está em segunda discussão o Art. 1º. (Pausa.) Está encerrada a discussão. Está em votação. Aprovado o Art. 1º.

Srs. Vereadores, quando da primeira discussão e votação do presente projeto de lei, a Casa aprovou emenda ao art. 2º da propositura, que passou a vigorar com a seguinte redação:

(Lê) "Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda Municipal um crédito adicional especial no valor de NCr\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), para cobertura das despesas decorrentes da execução - da presente lei."

Nós vamos colocar em discussão o art. 2º da propositura. Está em discussão. (Pausa.) Está encerrada a discussão. Está em votação. Aprovado o Art. 2º, na forma da emenda apresentada. Está em segunda discussão o § 1º do art. 2º, para o qual não houve apresentação de emenda. (Pausa.) Está encerrada a discussão. Está em votação. Aprovado. Está em discussão o art. 3º. (Pausa.) Está encerrada a discussão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### PROJETO DE LEI Nº 2 046

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A CONCEDER UM AUXÍLIO ESPECIAL NO VALOR DE NCR. \$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), AO AÉRO CLUBE DE JUNDIAÍ, PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DESSA ENTIDADE.

ART. 2º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR, - NA DIRETORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE NCR. \$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RUBRICA 22-4.4.3.00.03, - IMPÓSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRINTA DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE: (30/6/1 967)

  
LAZARO DE ALMEIDA,  
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

6/19

30

JUNHO

67

PM. 6/67/99:-

12.584:-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO:

À DEVIDA SANÇÃO DESSE EXECUTIVO, TENHO A HONRA DE ENCAMINHAR A V. EXCIA. OS AUTÓGRAFOS DO PROJETO DE LEI Nº. 2.046, DEVIDAMENTE APROVADO POR ESTE LEGISLATIVO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DO CORRENTE MÊS:

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

  
LAZARO DE ALMEIDA,  
PRESIDENTE.

ANEXO:- DUAS VIAS DA LEI.

A SUA EXCELENCIA O SENHOR  
PROFESSOR PEDRO FÁVARO,  
MUITO DIGNO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,

N. E. S. T. A.

-DOC/



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



7/19

= LEI Nº 1.433, DE 30 DE JUNHO DE 1967 - O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/6/67, PROMULGA A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A CONCEDER UM AUXÍLIO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 - (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), AO AÉRO CLUBE DE JUNDIAÍ, PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DESSA ENTIDADE.

ART. 2º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR, NA DIRETORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RUBRICA 22-1.4.3.00.03, IMPÓSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

*Pedro Fávares*  
( PEDRO FÁVARO )

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE.

*René Ferrari*  
( RENÉ FERRARI )  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEI N.º 1.433, DE 30 DE JUNHO DE 1967

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28/6/67, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio especial no valor de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), ao Aéreo Clube de Jundiá, para custeio de despesas de manutenção e funcionamento dessa entidade.

Art. 2.º — Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito adicional especial, no valor de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação da rubrica 24.1.4.3.00.03, Imposto sobre Circulação de Mercadorias no presente exercício.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Fávoro)  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e sete.

(René Ferrari)  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

A. J. \_\_\_\_\_

C. J. R. \_\_\_\_\_

C. C. O. \_\_\_\_\_

C. E. F. \_\_\_\_\_

C. O. S. P. \_\_\_\_\_

C. E. C. H. A. S. \_\_\_\_\_

Ao Sr. Vereador \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

"OBSERVAÇÕES"

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ANEXOS

~~Fls. 1-7-19~~

AUTUADO EM 27/6/1967

  
DIRETOR ADMINISTRATIVO